



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06120134/2021 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SÃO JOÃO DOS PATOS E A EMPRESA (MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI).**

**A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Gétúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMUS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.078.716/0001-84, com sede social na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Marcus Barbosa Intelli, nº 2, Sala 1021, Bairro: Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-380, Neste ato representado por seu representante o Sr. Renato Henrique Ramos Maia, brasileiro, portador do CPF sob o nº 753.825.803-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços 013/2021 processo administrativo nº 1910019/2021, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.**

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 06120134/2021 oriundo do processo administrativo nº 1910019/2021, resultante da Tomada de Preços nº13/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à 06120134Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, do referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente a cláusula

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- O Prazo de vigência originário 06/12/2021 à 06/12/2022.
- O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigorar será do dia 01/12/2022 à 01/12/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através Termo Aditivo entre as partes.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Clausulas Sexta parágrafo segundo do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



TC  
NQU  
MO:  
IA:  
36)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

## CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2022 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0003.2019.0000 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

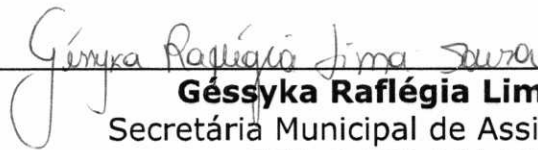
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/Ma, 29 de novembro de 2022.



**Géssyka Raflégia Lima Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 039.041.503-08  
Portaria 010/2021

RENATO HENRIQUE  
RAMOS MAIA:75382580359

Digitally signed by RENATO HENRIQUE RAMOS MAIA:75382580359  
DN: cn=RENATO HENRIQUE RAMOS MAIA:75382580359, o=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RFB  
e=CPF.AT, ou=VALID, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videconitecnologia,  
ou=BRAS2274005187, cn=RENATO HENRIQUE RAMOS MAIA:75382580359  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2022.11.29 15:11:18 -0300  
File: PDF Reader Version: 11.2.2

**MAIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ nº 38.078.716/0001-84  
Representante: Renato Henrique Ramos Maia  
CPF nº 753.825.803-59



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Testemunhas:

Paulina Pereira de Oliveira  
CPF: 603-080-183-03

Elvira Silveira Barbosa Lemos  
CPF: 938-557-603-97